

*[Handwritten signature]*

Acta de reunião ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia 3 de Janeiro de 1984

nos três dias do mês de Janeiro de 1984, no recinto sito a quotas, nos prédios de Oliveira de Azeméis, e no soft habitação das reuniões, na Câmara Municipal, no edifício da Praça do Comércio, reunião Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor, Doutor Manuel Oliveira Trigueiros Lopes, com a presença dos vereadores senhores; Professor António do Espírito Santo, Regedor da Câmara Municipal de Jesus Costa, António Joaquim Ricardo Pereira, António da Conceição Gomes Correia e Amândio Antunes do Carmo Tavares Ferreira, conselho, Alexandre José do Ricardo Soares Pereira, chefe de secretaria. Não compareceu a esta reunião, o senhor senhor Regedor de Oliveira de Azeméis, facto que a Câmara de Oliveira de Azeméis justificou depois de todo haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente da Câmara a esta reunião, teve seguinte teor, seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade de votos.

AMOA

Deliberação:

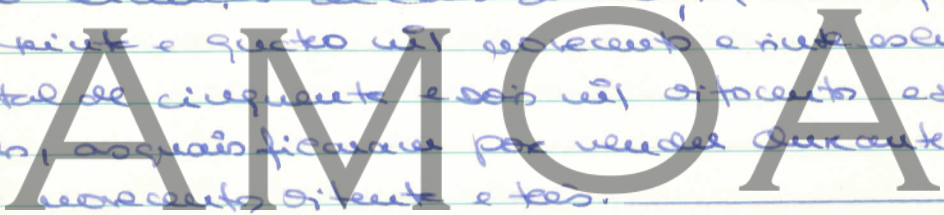
Balancete: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Reservas, para o período do dia trinta do mês de Janeiro findo, o qual apresenta saldo em dinheiro de quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e sete escudos e cinquenta e quatro centavos, sendo quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e sete escudos, de receitas extras.

Justificação no processo de trabalho de Paulo Duarte de Fernandes: Seguiu-se, o Senhor Presidente leu o officio número mil e setenta e sete de 1984 e cinco, de vinte e sete de Dezembro,

ultimo, do Director do Centro de Suprimento de  
São João da Faculdade, a sociedade a colaboração  
na implementação de medidas de eficiência não  
deve ser de âmbito, designadamente quanto à  
diminuição de barreiras arquitectónicas, de  
adaptação de equipamento ou instalação às  
dificuldades funcionais de pessoas deficientes  
que sejam admitidas nos respectivos quadros  
de pessoal, a Câmara tomou o seguinte resumo.

Relação de Licenças de Cações:

Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou  
por unanimidade anular dezentas e nove  
licenças de cães de guarda, no montante de deza-  
sete mil e setecentos quarenta e cinco o cento noventa  
e quatro licenças de cães de casa, no que portaria  
de de mil e quatro mil e novecentos e nove e seiscentos, no  
valor total de cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta  
escudos, a qualificação por vender durante o ano  
de mil novecentos oitenta e três.



Curso para atribuição de uma licença de  
auto-veículo ligeiro de passageiros de aluguel  
no processo do Protocolo de Bomposta - lista de  
classificação definitiva:

Depois de publicação  
de lista de classificação provisória sabe que  
haveria lugar a algumas alterações, a sa-  
ber, em cumprimento do disposto no ponto  
um do número onze da Portaria número cento  
quarenta e nove / setenta e nove, de quatro de  
Abril, deliberou aprovar a lista de classifi-  
cação definitiva, do curso em epígrafe,  
assim se 보였다. Relatório: Hécio de Siqueira  
Tavares, segundo: António Augusto Ribeiro  
Azeite, terceiro: Francisco de Conceição Ra-  
tião, quarto: residentes em Protocolo de Bomposta,  
foi excluído o educando Fernando X. X. X.

foi esse morador em Pontal de Beberibe, Rio de Janeiro, também por unanimidade, e que procedeu de se esquivar sobre, através a licença para o exercício de prestação de transportes em autônomo de aluguel de passageiros de aluguel, com local de estacionamento no Largo do Busão, do referido pedido, ao Conselho Administrativo de Silvio Tavares, estabelecido em primeiro lugar.

Resolução 25 de abril: - No processo em questão, foi lida a carta do Presidente da Comissão Justificadora de Associações N.º 1 e em esse ato, com sede em Lisboa, e remete o projeto das condições moradoras do distrito sulamericano daquele município e a solicitação de financiamento para as despesas que a organização dos trabalhos de pesquisa. A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, solicitou a autoridade competente que o estudo de história seja considerado, como habitualmente, e se não está disponível.

Decisão para absterção de se dar na frequência de trabalhos: - Considerando a circunstância de que há certos problemas que determinam o funcionamento coletivo de uma associação no Largo do Casp, pesquisas de trabalhos, cujo funcionamento pertencera ao órgão e a ordem pública daquela zona e verificando-se que o mesmo seria melhor dias seguintes, requerer licença para ali abrir um estabelecimento de se, a Câmara deliberou por unanimidade, concordando em que ao Sr. Doutor Sílvio Governador do Rio de Janeiro, entidade competente para o licenciamento, fosse prestado o seguinte parecer: - "A licença pretendida poderá ser concedida, se, e apenas se, se destinar à absterção de se dar, para funcionamento de se para funcionar como tal. Porém atendendo a que o local, o equipamento e o

requerimentos são o mesmo que motivaram o encerramento coercivo de uma sessão, seu funcionamento legal, a falta de possibilidade de, uma vez ostida a licença do Sal, vicia-se exercida a actividade que lhes foi pudesita, em resultado de peticas fe' comunicadas o Joss - Josselicio.

Concurso para preenchimento de um lugar de posto-leitor de segunda classe - lista de classificações

Depois, foi apresentada a lista de classificações do concurso em epígrafe, e foi lida pelo respectivo juiz, nos termos seguintes: - com catotze valores António Carlos de Jesus Fortunato Resende de Basto, deuses Fernando Gonçalves de Pinto, Luis Augusto Rezende de Pinto Costa; com doze valores: - Silvio Fernandes Gonçalves da Silva e David Leite da Silva. Não foi deliberado por unanimidade e com precedência de sorteio secreto, nos termos do número quatro do artigo cento e seis, do decreto número setenta e sete de treze e sete, de vinte e cinco de Outubro, para o lugar de posto-leitor de segunda classe do serviço Técnico de Obras desta Câmara Municipal, o candidato António Carlos de Jesus Fortunato Resende de Basto.

AMOA

Exploração de Estabelecimento:

Segue-se, portanto, os requerimentos, digo um requerimento, de Alcino Pinto Loureiro, casado, residente em Torres, pedregoso do fregues, que requer lhe seja certificado, ao abrigo do disposto no decreto lei número sessenta e sete e setenta e oito, de vinte e dois de Agosto, que não tenha qualquer conhecimento ao funcionamento de um estabelecimento, a fim de não ser considerado a infração prevista pelo artigo de Regulação e Regulamento desta Câmara Municipal, a Câmara deliberou deferir.

SA

Instalação de Jardins: Logo depois, foi apresentado dois pedidos, um do fixo Rufino Henriques Rebelo, residente no lugar de ribeirão frequentes de São Roque, que pretende instalar um jardim de capacho no rés do chão do seu prédio; outro de Afonso de Silva Basto, residente em ribeirão, frequentes de Cascais, que pretende instalar um jardim de adorno no mesmo lugar e frequentes. Considerando a preferência prestada pelas fontes de frequentes e pelo Regente Municipal do Serviço Técnico de Obras, a Câmara solicitou certificação, que não se recorreu nos referidos sustentações.

Pedido para instalação de um Quiosque: Segue novamente foi apresentado o pedido de Joaquim Pereira de Oliveira, residente na Rua do Conselho, cento e oitenta e oito, onde reside Oliveira do mesmo, que requer autorização para instalar um quiosque, estrutura, no Largo dos Reis Douro próximo do Reis o Castelo junto Basto, desta ribeirão. Face à preferência do Serviço Técnico, a Câmara solicitou certificação.

Viabilidade de Construção: Continuando, o Senhor Residente apresentou um requerimento, acompanhado de planta de localização de sítio de Silva Marques de Oliveira e Ivanista Gerardo Tavares, ambos residentes no lugar do Puteiral, frequentes de Ube, onde moram de Oliveira do mesmo, que se queridões de proprietários, solicitam a viabilidade de construção de um edifício de tipas industriais, a qual a efeito no terreno pintado e assento no matriz com o artigo número 111º do Regulamento, no lugar do Puteiral, frequentes de Ube. A Câmara solicitou certificação.

poise sitas e unome residencial e falta de  
fugas - estentoras.

Intervenção Urbana: Prosseguido, o senhor  
Presidente, apresenta o seguinte processo de lote-  
amento, urbano, acres do qual, a Câmara deliberou  
como segue, considerando o parecer técnico pelo  
prelado.

Adelino da Silva Pereira, casado, resi-  
dente em Cidades, paróquia e concelho de  
Oliveira de Azéis, é dono e legítimo proprie-  
tário de um terreno, sito em Vila, também da  
paróquia e concelho, e inscrito na matriz dos cadastros  
civis e do edifício, nome e nascente com  
o caminho público, sul o poente com rio de água.

Pretende o requerente receber o título oneroso a favor  
da família de Silva Jardim, casado, residente em Vila,  
uma parcela de terreno com a área de seiscentos e noventa  
e sete metros quadrados, e por fronteiras a confrontar, nome  
com caminho, nascente com caminho, sul com Cidades  
Terceira de Jesus e poente com o caminho, a Câmara deli-  
berou dispensar do respectivo alvará de loteamento.

António de Basto Silva, casado, resi-  
dente no lugar do Prego, paróquia de Casé, concelho de  
Oliveira de Azéis, é dono e legítimo pos-  
suidor de uma parcela de terreno, com a área de do-  
is e seiscentos e quinze metros quadrados, a confrontar,  
do norte com o terreno de Abel Ferreira de Puno,  
nascente, com o caminho, sul com alicia Maria Cor-  
reia de Basto por caminho particular, e poente com  
Joaquim Basto de Silva, já serventado de um terreno  
a pinal, sito nos limites do lugar do Rio, paróquia  
de Luaces de Sines, inscrito na respectiva matriz sob  
o cadastro civis sessenta e oito, que pretende aliciar a  
título oneroso uma parcela de terreno, com a área  
de seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados, destinada

-3. JAN. 1984

a consteepã usano, a qual faz parte de parcela acima identificada, e que confronta; nome com o vendedor nascente com o eamunho, sul com clira Maria Casais de Basto, por eamunho/pontu e parte com Justino de Basto deus, a Câmara Municipal por fazer parte de um todo e não ter sido desanexa da nenhuma parcela com o firmo o seguinte.

Antônio Basto deus, Casado, residente no Picão, Casal, e outros, são donos e legítimos possuidores, de um pinhal, sito nos limites do rio, e freguesia de Macieira de Sures. Pretendem o seguinte: a Câmara Municipal, dado que uma das parcelas fica sem confrontar com a via pública.

Antônio Soares Figueira Cravo, Casado, residente no lugar do Feito, freguesia de Douceiro, sede concelho de Oliveira de Azeméis, e dono e legítimo possuidor de um terreno de cultivo, sito no lugar do Feito, de mesma freguesia, e que confronta; norte com o eamunho e outros, nascente com casa de habitação própria por eamunho, sul com Antônio Rodrigues Soares e do parte com o eamunho, pusem na respectiva matriz sob o artigo registico por n.º seiscentos oitenta e cinco. Pretende doar a seu genitor e filha, Carlos Fernandes de Oliveira Marques e Maria das Póas Soares Cravo de Oliveira Marques, residentes no lugar do lugar do Picão dito lugar do Feito, um terreno de terreno com a área de por n.º quinhentos e setenta e sete, de consteepã usano e que ficará a confrontar; norte com os doadores, nascente com o eamunho, sul com Antônio Rodrigues Soares e parte com o eamunho. A Câmara Municipal dispense do respectivo plano de loteamento.

Primeiro Antônio de Oliveira Cravo, Casado, residente no lugar de Basto, freguesia de São Roque,

deste conselho de Oliveira do Carmo, proprietário de um terreno de mão denominada "Silvaes", sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, e que confout', norte com Joaquina de Jesus da Costa, nascente com Manuel Soares da Costa, sul com esteada o poente com a esteada, fuzerito na respectiva matriz sob os artigos reísticos doñ uile tei u te e teñ e doñ uil e tei u e cinco. Tempo vendi do a Rui Jorge de Basto Costa, casado, residente no lugar de Cidacos, deste conselho de Oliveira do Carmo, uma parcela de terreno com a área de uil duzentos metros quadrados, destinada a construção urbana, a conformar', norte com Joaquina de Jesus da Costa, nascente com António Correia da Costa, sul com Manuel Tavares Pereira e poente com a estrada. a Câmara solicitou a suspensão do respectivo plano de loteamento.

# AMOA

frã Maria Silva Oliveira, casada, residente em Braga, freguesia de Carapina, requer a revisão do seu processo de loteamento no que pretende doar um parcela a sua filha Francisca Floris Oliveira a Câmara Municipal de Braga para que uma das parcelas fira seu compartimento a via pública.

Joaquim Lealques de Castro, casado, residente em Pinhão, freguesia de Paredos, deste conselho de Oliveira do Carmo, é dono e legitimo possuidor de um terreno, sito em Vermoim freguesia de Osedo, fuzerito na matriz com o artigo reístico quatro uil quinhentos oitenta e três, e fira confout', sul com Manuel da Costa, nascente com caminho público, norte com frã Lealques de Castro e poente com ribeiro. Pretende o requerente vender a título oneroso a Manuel Soares Correia, residente em Casal, freguesia



Sic de Salinas, uma parcela de terreno com a área  
 aperiurada de seiscentos metros quadrados, restri-  
 udo a construção urbana e que ficará a confrontar  
 com o norte com o vencedor, nascente com  
 o caminho público, poente com o ribeiro, e  
 sul com o senhor Costa. a Câmara deliberou  
 dispensar do respectivo plano de loteamento.

Terceiros de Julia e Pires Coimbra  
 de Avelãs, são dono e legítimos posses-  
 sores de uma parcela de terreno, site em Vila  
 Nova, freguesia de Queijães, que confronta  
 com o norte e poente com o caminho público, sul e  
 nascente com o terreno de Manuel Vicente Ri-  
 beiro, inscrito no matric. sob o artigo mistico  
 dos mil oitocentos e cinquenta e nove. Pretende ven-  
 der a seis Copas de Leite, que reside na Vila  
 Nova, com residência em Casal Novo, freguesia  
 de Queijães, desde conselho de sessões de  
 Aguiar, uma parcela de terreno com a área de  
 setecentos e vinte e sete metros quadrados para construção  
 de habitação; e que ficará a confrontar; norte e  
 nascente com os arredores, sul com António  
 José Alves Leite e poente com o caminho. a Câmara  
 deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

José do Santo Leite, Casado, re-  
 sidente no lugar das Lavadas, freguesia de  
 Queijães, é dono e legítimo possessor de  
 um campo lavado, denominado "Quinta do  
 Terreiro, no lugar do Sarril, freguesia do São  
 Roque, inscrito no matric. sob o artigo mistico  
 número sessenta e um, que confronta; norte e poente  
 com a estrada municipal, sul com Augusto da Costa  
 Paulo Rebelo, e nascente com o caminho de ligação  
 e terrenos de António José de Silva e Costa, e com  
 a Conservatória. Pretende conservar uma parcela

de terreno destinada a edificação urbana, voltado para o Cerejeiro público, com área de quatrocentos noventa metros quadrados, destinada a Antônio do Nascimento Casado, residente em São José, freguesia de São Roque, e que confronta, norte com o vendedor, José do Santo José, seu conterrâneo público, nascente com Cerejeiro de São José, herdeiro de Antônio José da Silva Costa, e sudeste com Augusto de Castro Pinto Rebelo. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de lotameento.

Maria Helena Souto Costa Pereira Justiciera, casada em comunhão de bens com Alberto Carlos dos Moraes Viçes, residentes em Braga, e filhos Maria Luísa Albuquerque Costa Pereira, divorciada, e Olga Maria Souto Costa Pereira Casado Zaus, são donos e legítimos possuidores de um terreno de monte, situado no lugar da Aguiçoeira, e denominada Aguiçoeira de freguesia de São Tiago do Rio de São João do Concelho de Oliveira de Azéis, que confronta, norte com Cerejeiro público, sul com herdeiros de Jerônimo Brandão nascente com Cerejeiro de Cerejeiras e poente com a linha do caminho do fecho e outro, é descrito na matriz como antigo sítio com mil setenta e sete orgas mil setenta e nove. Para efeito de construção urbana, pretendeu vender aos senhores, Augusto Benfante da Silva Guedes, Comendador do Couto Guedes, e Agostino Couto Guedes, duas parcelas com seis mil metros quadrados para construção de habitação. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de lotameento, fazendo-se notar a seguinte que não estão autorizados outras desambruações sem estudo urbanístico devidamente elaborado.

Relativamente aos requerimentos que antecedem, o chefe de Secretarias pediu licença

*[Handwritten signature]*

para a Presidência, que, havendo lugar ao lotamento definido no artigo primeiro do Decreto nº 100, de seis de junho, de sessenta e sete, e do artigo setenta e oito, de seis de junho, a Câmara levou de competência para substituir o respectivo cargo por simples entidades da administração local de nesse sentido. Previde-o o Decreto nº 100 acima referido, e o número dos do circular número cinco e nove do Director Geral de Planejamento Urbanístico, transcritos pelo circular número treze / setenta e oito, de seis de março, do Senhor Director de Urbanização de Aireiro, de confissão expressamente. Nos termos do número um, do artigo catorze, do já citado diploma, tais actos são nulos e de nenhum efeito.

Parâmetros - Por Despacho: Finalmente, a Câmara recebeu o despacho do Senhor Presidente, referente às autorizações de pagamento de números, dos mil quinhentos e trinta, dos mil quinhentos e quarenta e quatro, dos mil quinhentos e cinquenta e seis, e dos mil quinhentos e setenta e cinco, no valor total de dezasseis mil novecentos e quarenta e cinco e oitenta e sete.

Esgotado o prazo de trabalho, não foi dado cumprimento, pelo esgotado o prazo de trabalho, e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou o presente acto, que eu, *Alexandre Henriques* chefe de secretaria, redigi, subscrevo e assino.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 António Volante de Jesus Costa  
 Chefe de Secretaria  
*[Handwritten signature]*  
 Amândio António do Carmo Fava-Ferreira

10. JAN. 1934

ANNMOA

Alexander Sorenson